



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº 5.122/2017

Folha \_\_\_\_\_

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017***  
***PROCESSO INTERNO Nº 5.122/2017***

**Assunto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza e higienização, destinados a diversas Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.**

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

-----

A Secretária Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6º., do Decreto Municipal nº. 3.089, de 07 de dezembro de 2005 ESCLARECE, em relação ao processo licitatório em epígrafe, o que segue.

1. Item 13 - onde se lê: frasco de 400 ml, leia-se: frasco de no mínimo 360 ml;
2. Item 17 - esclarece que a embalagem deve conter no mínimo 500 ml;
3. Item 18 - não será exigido que o produto atenda a NBR 9191:2008 e sim as medidas aproximadas estipuladas no Termo de Referência do Edital;
4. Item 24 - esclarece que a embalagem deve conter no mínimo 1 litro;
5. Para a Licitante vencedora ao fornecimento dos itens classificados como saneantes domissanitários poderá ser exigida a Licença de Autorização do Estado ou Município, bem como a Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.

Permanecem todas as demais condições editalícias em vigor.

Estância Turística de Tremembé, 26 de setembro de 2017.

**KARINE COSTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**